



**Projeto de Lei nº. 55/2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO QUADRO DE REFERÊNCIA DE PAGAMENTO DOS PLANTÕES DA AREA DA SAÚDE MUNICIPAL”.**

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica Alterado o Quadro de Referência dos servidores municipais, que dispõe dos pagamentos dos plantões dos empregados que fazem parte da área da saúde, conforme a seguir devidamente discriminados:

**QUADRO DE REFERÊNCIA**

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	PLANTÃO	REFERÊNCIA A	PLANTÃO	REFERÊNCIA A
Médicos	6 horas	Anexo IV	12 horas	Anexo IV
Enfermeira	6 horas	140,00	12 horas	308,87
Auxiliar de Enfermagem	6 horas	70,00	12 horas	185,32
Técnico de Enfermagem	6 horas	70,00	12 horas	185,32
Atendente	6 horas	40,00	12 horas	120,00
Motorista de ambulância	-----	-----	12 horas	150,00
	--			

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, 29 de Setembro de 2022.

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal



*[Handwritten signature]*